



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 221

De 17 de dezembro de 2019

Altera a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 18h., do dia 12 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, passa a ser o abaixo descrito, com seus marcos, azimutes, distâncias e suas confrontações, constantes também no desenho anexo, que integra a presente Lei:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Parte do marco (MP1) localizado no centro da Torre A-MC 13-2 da Linha de Transmissão de 138 KV da C.P.F.L., que liga a Subestação de Araraquara à Subestação de Iguape (Ribeirão Preto), daí segue caminhando pelo eixo da mesma Linha de Transmissão até o marco (MP2) com azimute de 205° 08' 27" e distância de 1026,091 metros, cravado junto ao Córrego que nasce dentro da Fazenda São José, perto do Jardim Ponte Alta; Do marco (MP2) deflete a direita e segue Córrego abaixo até a desembocadura no Córrego Maria Mendes com azimute de 272° 04' 49" e distância de 482,080 metros, encontrando o marco (MP3); Do marco (MP3) deflete a esquerda e segue com azimute de 269° 08' 35" e distância de 553,913 metros, até o marco (MP4); Do marco (MP4) deflete a direita e segue com azimute de 295° 24' 10" e distância de 185,325 metros, até o marco (MP5); Do marco (MP5) deflete a esquerda e segue com azimute de 265° 01' 59" e distância de 176,856 metros, alcança o marco (MP6), localizado na divisa da Fazenda São José com a Fazenda São Carlos II; Do marco (MP6) deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda São José com azimute de 329° 26' 03" e distância de 487,516 metros, até o marco (MP6A1); Do marco (MP6A1) deflete a direita e segue com azimute de 329° 45' 12" e distância de 240,869 metros, até o marco (MP6A2); Do marco (MP6A2) deflete a esquerda e segue com azimute de 290° 21' 13" e distância de 24,987 metros, até o marco (MP6A3); Do marco (MP6A3) deflete a esquerda e segue com azimute de 282° 45' 08" e distância de 113,311 metros, até o marco (MP6A4), localizado na divisa com a Fazenda São Carlos II (Gleba "A"); Do marco (MP6A4) deflete a esquerda e segue confrontado com a Fazenda São Carlos II (Gleba "A"), com azimute de 238° 08' 13" e distância de 336,682 metros, até o marco (MP6A5), localizado na divisa comum entre a Fazenda São José, Fazenda São Carlos II e Sítio Pajussara; Do marco (MP6A5) deflete a direita com azimute de 336° 35' 53" e distância de 291,14 metros até o marco (MP6B1); Do marco (MP6B1) deflete a esquerda confrontando ainda com a Fazenda São José com azimute de 282° 02' 21" e distância de 205,14 metros até o marco (MP6B2) localizado na divisa comum entre Fazenda São José, Sítio Pajussara e a Fazenda Monte Alto; Do marco (MP6B2) segue confrontando com a Fazenda Monte Alto com azimute de 282° 28' 59" e distância de 186,96 metros até o marco (MP6B3); Do marco (MP6B3) deflete a esquerda e segue com azimute de 216° 24' 51" e distância de 677,38 metros até o marco (MP6B4); Do marco (MP6B4) deflete a direita e segue com azimute



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

de $284^{\circ}17'19''$ e distância de 152,82 metros até o marco (MP6B5); Do marco (MP6B5) deflete a esquerda e segue confrontando com a Fazenda Monte Alto com azimute de $282^{\circ}15'56''$ e distância de 151,54 metros até o marco (MP6C1) localizado na divisa do município com o município de Araraquara; Do marco (MP6C1) deflete a esquerda e segue confrontando com o Município de Araraquara com azimute de $156^{\circ}31'45''$ e distância de 90,78 metros até o marco (MP6C2); do marco (MP6C2) deflete a esquerda e segue com azimute de $151^{\circ}49'40''$ e distância de 55,55 metros até o marco (MP6C3); Do marco (MP6C3) deflete a esquerda e segue com azimute de $143^{\circ}07'11''$ e distância de 80,81 metros até o marco (MP6B6) localizado na divisa do município e com a divisa do Sítio Pajussara com a Fazenda Santa Terezinha; Do marco (MP6B6) deflete a direita e segue com azimute de $152^{\circ}23'20''$ e distância de 460,42 metros até o marco (MP6B7); do marco (MP6B7) deflete a direita e segue na divisa do Município com azimute de $164^{\circ}06'15''$ e distância de 48,76 metros até o marco (MP6D1); Do marco (MP6D1) deflete a esquerda e segue com azimute de $152^{\circ}03'57''$ e distância de 37,70 metros até o marco (MP6D2); Do marco (MP6D2) deflete a direita e segue com azimute de $156^{\circ}15'05''$ e distância de 66,98 metros até o marco (MP6D3); Do marco (MP6D3) deflete a esquerda e segue com azimute de $139^{\circ}10'12''$ e distância de 106,78 metros até o marco (MP6D4); Do marco (MP6D4) deflete a esquerda e segue com azimute de $127^{\circ}51'59''$ e distância de 36,62 metros até o marco (MP6D5); Do marco (MP6D5) deflete a direita e segue com azimute de $140^{\circ}33'50''$ e distância de 55,57 metros até o marco (MP6D6); Do marco (MP6D6) deflete a esquerda e segue com azimute de $133^{\circ}08'54''$ e distância de 102,33 metros até o marco (MP6D7); Do marco (MP6D7) deflete a direita e segue com azimute de $137^{\circ}52'39''$ e distância de 123,75 metros até o marco (MP6D8); Do marco (MP6D8) deflete a esquerda e segue com azimute de $124^{\circ}57'21''$ e distância de 104,92 metros até o marco (MP6D9); Do marco (MP6D9) deflete a esquerda e segue com azimute de $123^{\circ}24'036''$ e distância de 121,26 metros até o marco (MP6D10); Do marco (MP6D10) deflete a direita e segue com azimute de $125^{\circ}25'39''$ e distância de 73,01 metros até o marco (MP6F), localizado na divisa do município e divisa da Fazenda Santa Terezinha com a Granja Primavera; Do marco (MP6F) deflete a direita e segue com azimute de $136^{\circ}14'11''$ e distância de 331,25 metros até o marco (MP6F1); Do marco (MP6F1) deflete a direita e segue com azimute de $152^{\circ}58'11''$ e distância de 387,37 metros até o marco (MP6F2); Do marco (MP6F2) deflete a direita e segue com azimute de $171^{\circ}36'10''$ e distância de 423,30 metros até o marco (MP7); situado no cruzamento da Estrada Municipal que dá acesso ao Jardim São José pela Alameda Mário Cavallari e com a Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras; Do marco (MP7) deflete a direita e segue caminhando por essa Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobras com azimute de $188^{\circ}20'02''$ e distância de 586,456 metros, até alcançar o marco (MP8), cravado próximo a Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP8) deflete a esquerda e segue por uma via pavimentada que demanda a Industria IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com azimute de $154^{\circ}14'58''$ e distância de 721,899 metros, até alcançar o marco (IGG5); Do marco (IGG5) deflete a esquerda e segue com azimute de $124^{\circ}56'27''$ e distância de 416,468 metros, até o marco (MP9), situado junto a Rua Homero Nigro, no Jardim Novo Américo, na margem da Rodovia Estadual de Acesso que liga a Rodovia SP 255 à Av. Manoel de Abreu; Do marco (MP9) deflete a direita e segue com azimute de $181^{\circ}43'54''$ e distância de 257,010 metros, até alcançar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

marco (MP10), situado no eixo da linha férrea de propriedade da União, no Km 261+399,00 metros; Do marco (MP10) deflete à esquerda e segue pelo eixo da linha férrea de propriedade da União até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca de divisa da linha férrea; Do marco (MP11) deflete à direita e segue atravessando a linha férrea de propriedade da União, a rodovia que liga Américo Brasiliense a Araraquara, com azimute de $99^{\circ} 31' 19''$ e distância de 192,38 metros, até o marco (MP11A), cravado dentro da Fazenda Santa Cruz; Do marco (MP11A) deflete a esquerda e segue com azimute de $75^{\circ} 17' 41''$ e distância de 1.148,58 metros até o marco (MP12), cravado junto a faixa de domínio do DER da SP 257, Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP12) deflete a direita e segue cruzando a Rodovia de acesso a SP 255 com azimute de $141^{\circ} 40' 27''$ e distância de 560,18 metros até o marco (MP13), cravado na faixa de domínio do DER da SP 257, do lado oposto da Rodovia de acesso a SP 255; Do marco (MP13) deflete a esquerda e segue com azimute de $73^{\circ} 28' 24''$ e distância de 386,98 metros até o marco (MP14) cravado na divisa da Fazenda Santa Cruz com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP14) deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista, com azimute de $101^{\circ} 00' 45''$ e distância de 534,31 metros até o marco (MP15); Do marco (MP15) deflete a esquerda e segue ainda pela cerca de divisa da Fazenda Boa Vista com azimute de $31^{\circ} 03' 16''$ e distância de 856,68 metros até o marco (MP16); Do marco (MP16) deflete a esquerda e segue com azimute de $04^{\circ} 17' 54''$ e distância de 842,30 metros até o marco (MP17), cravado junto a um córrego na divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com a Fazenda Boa Vista; Do marco (MP17) deflete a esquerda, passando pelo córrego e segue na divisa da Fazenda Paraíso (Gleba C) com a Usina Maringá S. A. Indústria e Comércio com azimute de $347^{\circ} 47' 45''$ e distância de 247,54 metros até o marco (MP18); Do marco (MP18) deflete a direita e segue confrontando com a Usina Maringá S. A. Indústria e Comércio, com azimute de $19^{\circ} 56' 00''$ e distância de 358,38 metros até o marco (MP19); Do marco (MP19) deflete a esquerda e segue com azimute de $1^{\circ} 02' 22''$ e distância de 402,47 metros até o marco (MP20); Do marco (MP20) deflete a esquerda e segue com azimute de $272^{\circ} 24' 00''$ e distância de 86,41 metros até o marco (MP21); Do marco (MP21) deflete a direita e segue com azimute de $19^{\circ} 07' 30''$ e distância de 125,358 metros até o marco (MP22); Do marco (MP22) deflete a esquerda e segue com azimute de $355^{\circ} 12' 40''$ e distância de 56,683 metros até o marco (MP23); Do marco (MP23) deflete a esquerda e segue com azimute de $353^{\circ} 04' 10''$ e distância de 108,129 metros até o marco (MP24); Do marco (MP24) deflete a esquerda e segue com azimute de $348^{\circ} 39' 25''$ e distância de 524,94 metros até o marco (MP25); Do marco (MP25) deflete a esquerda e segue com azimute de $347^{\circ} 33' 14''$ e distância de 252,87 metros até o marco (MP26); Do marco (MP26) deflete a esquerda e segue com azimute de $258^{\circ} 48' 20''$ e distância de 461,37 metros até o marco (MP27); Do marco (MP27) deflete a direita e segue com azimute de $260^{\circ} 45' 40''$ e distância de 74,73 metros até o marco (MP28); Do marco (MP28) deflete a esquerda e segue com azimute de $260^{\circ} 45' 30''$ e distância de 374,71 metros até o marco (MP29); Do marco (MP29) deflete a esquerda e segue com azimute de $255^{\circ} 19' 00''$ e distância de 133,30 metros até o marco (MP30), confrontando do marco (MP17) ao marco (MP30) com Usina Maringá S.A. Indústria e Comércio; Do marco (MP30) deflete a direita e segue com azimute $316^{\circ} 14' 37''$ e distância de 426,00 metros até o marco (MP31), confrontando com a Fazenda Estrela de Américo, atravessando a Rodovia SP 257, com a Fazenda Estrela de Américo, com o prolongamento da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, atravessando a linha férrea de propriedade da União; Do marco (MP31) deflete a esquerda e segue com azimute de 272°50'55" e distância de 1.094,61 metros até o marco (MP32), Do marco (MP32) deflete a esquerda e segue com azimute de 244° 06' 58" e distância de 338,650 metros, até o marco inicial (MP1), confrontando com a Fazenda Aliança, passando pela estrada Municipal AMB-020, e a Fazenda Monte Alto, encerrando o perímetro acima descrito com a área de 19.491.770,95 metros quadrados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Complementar n.º 214, de 16 de julho de 2019.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 038/041 do livro competente n.º 08 (oito).

